



## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 056/2025-SEHAB, PROCESSO SEI Nº 6014.2025/0005995-2

### OBJETO DESTE ADITAMENTO:

- a) Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual
- b) Adoção do novo Cronograma Físico-Financeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, nº 405, 22º andar, Sala 221-B, Centro - São Paulo/SP, CEP 01011-100, neste ato representada pelo Sr. **SIDNEY LUIZ DA CRUZ**, Secretário Municipal de Habitação, no exercício das atribuições conferidas pelo Título de Nomeação nº 881, de 31 de dezembro de 2024, publicado no DOC de 1º de Janeiro de 2025, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **SEHAB**, e de outro lado, a empresa **B & B - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.643.992/0001-63, sediada na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros, São Paulo/SP, CEP 02220-000, neste ato por seu representante legal, Sra. **CÍNTIA CRISTINA DE BARROS**, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 20.755.078 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 152.690.658-94, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório constante no Doc. (SEI nº XXXXXXXX), publicado no DOC em XX/XX/2026, resolvem celebrar o **1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 056/2025-SEHAB**, firmado em 29/10/2025, cujo objeto é a “Prestação de serviços de reparos, adequações pontuais e pequenos serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra – Lote 05 – Norte 2 – a ser realizado no Conjunto Habitacional Parque Edu Chaves, Blocos 18,19 e 20, localizado na Rua Baía de Santa Clara, 545 – Parque Edu Chaves – Subprefeitura Jaçanã/Tremembé”, para que conste:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Prorrogação do prazo de vigência contratual por 04 (quatro) meses, a contar de 03/03/2026.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Adoção do novo Cronograma Físico-Financeiro, constante no Doc. (SEI nº 151306529), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 056/2025-SEHAB.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 056/2025-SEHAB, naquilo que não colidirem com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, XX de XXXXXXX de 2026.

SIDNEY LUIZ DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | SEHAB

CÍNTIA CRISTINA DE BARROS  
B & B - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS: